



RESOLUÇÃO SEI Nº 1306543/2017 - SAS.UAC

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 045, de 28 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 28 de novembro de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Lei nº 5.622/2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011 que Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CMAS nº 11, de 14 de março de 2017, que aprova o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no âmbito municipal de Joinville.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/SC na oferta de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 33/2011.

Art. 2º Deferir nova inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/SC na oferta de **Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefânia Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 01/12/2017, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 05/12/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306543** e o código CRC **1CE6B5C3**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.076939-9

1306543v3